



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1439

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 010/2024:** FICA DECRETADO, COM PROFUNDO PESAR, LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, A CONTAR DE 18 DE MARÇO DE 2024, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA IOLANDA DANTAS SAMPAIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

## DECRETO Nº 010 DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Declara Luto Oficial no Município de  
São Miguel das Matas/BA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da **Sra. Maria Iolanda Dantas Sampaio**, que prestou inestimável serviço ao povo de São Miguel das Matas como cidadã, vereadora e professora desta cidade;

Considerando a consternação da comunidade miguelense;

Considerando, que é dever do poder público de São Miguel das Matas render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por **três dias, a contar de 18 de março de 2024**, em virtude do falecimento da Sra. Maria Iolanda Dantas Sampaio.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

**VALDELINO DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal